

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS
CUIABÁ – BELA VISTA

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03/2018
REFERENTE AO CONTRATO N. 04/2018,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA E A
EMPRESA UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, com sede na Av. Juliano Costa Marques, s/n, bairro Bela Vista, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0004-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF: 727.122.601-04, RG: 1411153-5 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria Ministerial n.859, de 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E C** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.250.438/0001-06, sediado na Rua L, Quadra 11, Nº 12, Bairro: Jardim Araça **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.a **LILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15024920, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 002.899.941-01, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23190.000888.2018-23, do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

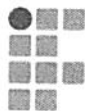
O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de majorar o valor do Contrato n. 04/2018, processo nº 23190.000888.2018-23, em decorrência de reajuste de preço, espécie repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2019. Desta forma, ficam as cláusulas alteradas nos seguintes termos:

Cláusula oitava – Do Preço

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 42.906,58** (Quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) a partir de novembro de 2019, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Conforme inciso III, do art. 58, da IN 05/2017 fica devido à Contratada o valor da diferença de **R\$ 27.322,30** (Vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos), referente ao período retroativo de janeiro de 2019 a de agosto de 2019, conforme demonstrado abaixo:

PERÍODO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO	DIFERENÇA A PAGAR
Janeiro - 2018	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23
Fevereiro - 2018	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

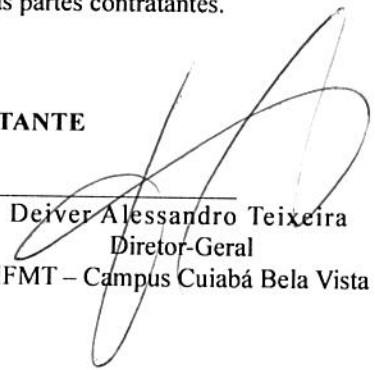
Março - 2018	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23
Abril - 2018	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23
Mai - 2018	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23
Junho - 2019	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23
Julho - 2019	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23
Agosto - 2019	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23
Setembro - 2019	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23
Outubro - 2019	R\$ 40.174,35	R\$42.906,58	R\$ 2.732,23
VALOR TOTAL			R\$ 27.322,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato n. 04/2012019, ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

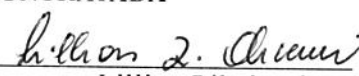
Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2019.

CONTRATANTE



Deiver Alessandro Teixeira
Diretor-Geral
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

CONTRATADA

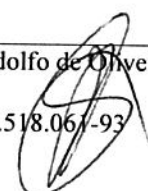


Lillian Ribeiro de Oliveira
Fortes Comercio e Prestadora de Servicos de
Limpeza e c

TESTEMUNHAS:



Nome: Giovani Valar Koch
CPF: 806.758.590-34



Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat
CPF: 000.518.061-93